

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da sexta reunião ordinária de 2023 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos trinta dias do mês de junho de 2023, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de vídeo conferência Google Meet- <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmento (Gerente de Contabilidade)
Sr. Cristiano Conceição de Siqueira – Presidente da IC

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

3.1.1. Sr. Jorge Fernando da Silva, auditor da IC, justificou sua ausência;

3.1.2. Sra. Vania informou que a alteração do responsável pela IC junto aos órgãos competentes será providenciada o mais breve possível, sem prejudicar o cumprimento de obrigações junto à Receita Federal;

3.1.3. Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;

3.1.4. Não há solicitações da CMRJ e do MPRJ na IC.

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 05/07/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 22/08/2023;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, Certidão Negativa - emitida em 06/06/2023, com validade até 03/12/2023;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular - emitida em 06/06/2023;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/04/2023 a 30/04/2023, entregue ao SERPRO em 05/06/2023;
- Relatório CADIN (RFB), situação de 21/06/2023 como não incluído pela RFB;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 05/2023, entregue ao SERPRO em 13/06/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF MENSAL - 3.6 (IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração 04/2023, entregue ao SERPRO em 19/06/2023;

3.2.2. Em 29/06/2023, o Sr. Jorge Fernando da Silva forneceu o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a junho/2023, no qual informa que está em treinamento ministrado com base no Manual de Auditoria da ADG, na Auditoria Geral do Município e que neste mês não houve trabalho de auditoria realizado na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

3.2.3. Em 22/06/2023, o Balancete de Verificação analítico, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE e o DVP, todos de maio/2023; a Ficha Financeira Sintética dos Bens Móveis e o Razão - FCONR09321 (bens móveis) de maio/2023; o DME e a Ficha de Existência Resumida dos Materiais em Estoque de maio/2023. A planilha de conciliação bancária de maio/2023. Os extratos bancários, referentes ao mês de maio/2023: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9- EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 24/04/2023 (saldo de R\$ 2.106,98) até 31/05/2023 com saldo de R\$ 4.000,60; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A Imprensa Cid, do período de 16/02/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 31/05/2023 com saldo de R\$ 0,00; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - Investimentos Fundos/CDB, do período de 28/04/2023 (saldo de R\$ 25.715,60) até 31/05/2023 com saldo de R\$ 0,00; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Financeiros Mensais do período de 28/04/2023 (saldo de R\$ 47.442,00) até 31/05/2023 (saldo de R\$ 47.380,66); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 28/04/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 31/05/2023 (após Resgate Aplicação BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 158.134,35, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 28/04/2023 (saldo de R\$ 7.482.015,07) até 31/05/2023 (saldo de R\$ 8.151.969,98); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 05/05/2023 com saldo de R\$ 6.363,24, sem movimentação; do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 02/05/2023 (saldo de R\$ 839,95) até 29/05/2023 com saldo de R\$ 839,95; e da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 003, conta corrente 724-7 do período de 02/05/2023 até 31/05/2023 com saldo de R\$ 405,10, sem movimentação.

3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:

3.3.1. Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em junho de 2023 o processo IC-PRO-2023/00034 da empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP (locação de impressora multifuncional colorida), folhas 1 a 86 (desentranhadas 53 e 69), e após análise, com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus anexos, concluímos que:

- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, o número do documento comprobatório registrado na atestação à fl. 76 diverge do número que consta no recibo de locação à fl. 75. Para as próximas atestações atentar para o correto preenchimento deste documento.
- Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.

3.3.2. Análises relativas às Demonstrações Contábeis de abril e maio de 2023. A seguir apresentamos impropriedades nos registros contábeis que recomendamos à Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto aos serviços contábeis para os exames e identificação dos registros lançados de forma equivocadas e providenciar os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam.

A) Em 31/03/2023, na Ata da reunião do Conselho Fiscal ficou consignado que a conta 1.1.2.2.0.00.00.00 – clientes – apresentava saldo devedor. Entretanto, havia 26 subcontas que, individualmente, apresentavam saldo credor, conforme reporte feito no item 3.3.2 da mencionada ata. Ocorre que após as análises efetuadas nas demonstrações contábeis dos meses de abril e maio de 2023, constatou-se que ainda existem **23 (vinte e quatro) subcontas com saldo credor**, que se encontram nessa situação a pelo menos 180 dias, conforme quadro abaixo:

CNPJ/CPF/ CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23
1053	Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME	0,00	0,00	0,00	1.196,84	2.704,84	10.448,45
1815	Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses	19.143,58	19.143,58	19.143,58	19.143,58	19.143,58	17.532,58
1870	Hospital Municipal Salgado Filho	820,94	820,94	820,94	820,94	820,94	820,94
2000	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	822,85	822,85	957,61	1.088,81	765,69	468,69
2300	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	591,14	591,14	591,14	591,14	591,14	591,14
2451	Companhia Municipal de Energia e Iluminação	2.880,66	2.880,66	2.880,66	2.880,66	2.880,66	2.880,66
2500	Secretaria Municipal de Esportes	1.827,45	2.029,14	2.029,14	3.549,13	3.549,13	3.549,13

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

CNPJ/CPF/ CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23
3042	Fundação Cidade das Artes	2.300,74	2.300,74	2.300,74	2.300,74	2.300,74	2.300,74
3200	Secretaria Municipal de Habitação	5.547,78	4.805,53	4.610,53	5.109,56	5.105,72	5.425,72
3800	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	19.870,02	19.449,51	20.144,97	20.144,97	20.144,97	20.144,97
3900	Secretaria Municipal de Ordem Pública	6.921,65	7.021,65	3.765,06	3.266,37	6.042,27	5.728,07
3931	Guarda Municipal do Rio de Janeiro	6.684,21	19.983,21	14.275,91	12.910,93	9.813,37	4.311,72
5000	Secretaria Especial de Integração	0,00	62.363,60	94.465,52	94.465,52	94.465,52	94.465,52
5200	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação	0,00	637,50	637,50	757,40	-148,50	114,46
5300	Secretaria Especial da Juventude Carioca	23.672,13	23.672,13	25.453,92	26.599,66	26.599,66	25.875,30
5502	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	533,20	533,20	533,20	533,20	533,20	533,20
16500	Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional	1.195,50	1.195,50	1.195,50	1.195,50	1.195,50	1.195,50
028.860.957-37	Patricia de Pinho Rocha Veiga	453,01	453,01	453,01	453,01	453,01	453,01
238.307.277-04	Sergio Fernandez Rodrigues	192,25	192,25	192,25	192,25	192,25	192,25
027.595.780/000 1-16	CS Brasil Frotas Ltda	982,25	982,25	982,25	982,25	982,25	982,25
028.172.476/000 1-29	Monjardim Construções Ltda	508,25	508,25	508,25	508,25	508,25	508,25
081.336.398/000 1-33	Texpa Ltda	286,17	286,17	286,17	286,17	286,17	286,17
092.559.830/000 1-71	Green Card S A Refeições Comércio e Serviços	696,09	696,09	696,09	696,09	696,09	696,09
TOTAL:		95.929,87	172.268,90	197.823,94	199.672,97	199.626,45	199.504,81

B) Cabe destacar que somente 3 (três) subcontas integrantes da conta 1.1.2.2.0.00.00.00 – clientes – passaram a apresentar saldo devedor (regularizadas):

CNPJ/CPF/ CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23
1431	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro	3.017,44	40,86	0,00	9.191,13	4.968,48	-7.277,73
2441	Fundação Parques e Jardins	0,00	1.630,32	869,19	2.374,73	-2.606,64	-130,97
3909	Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil	141,27	141,27	141,27	471,98	-3.457,97	-3.457,97
TOTAL:		3.158,71	1.812,45	1.010,46	12.037,84	-1.096,13	-10.866,67

C) Foi constatado que existe um registro que apresenta “erro na leitura de nome do favorecido”, conforme a seguir:

CNPJ/CPF/ CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23
7432517000119	Erro na leitura de nome de favorecido	104,69	104,69	104,69	104,69	104,69	104,69
TOTAL:		104,69	104,69	104,69	104,69	104,69	104,69

D) Além disso, ressalta-se que no mês de abril de 2023, havia 28 subcontas integrantes da conta 1.1.2.2.0.00.00.00 – clientes – que apresentaram saldo devedor, mas que tiveram os seus saldos encerrados no mês seguinte, conforme a seguir:

CNPJ/CPF/ CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23
867.068.537-04	Orlando de Almeida Soares	0,00	0,00	0,00	0,00	309,99	0,00
003.221.288/000 1-12	Cardiologia Pediátrica Associados ME	0,00	0,00	0,00	0,00	656,38	0,00
003.951.859/000 1-74	Agropecuária Santana do Deserto S A	0,00	0,00	0,00	0,00	314,04	0,00
010.220.039/007 5-04	Oeci SA	0,00	0,00	0,00	0,00	235,87	0,00
044.431.947/000 1-22	Cbr 148 Empreendimentos Imobiliários Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	698,16	0,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

CNPJ/CPF/ CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23
000.666.335/000 1-43	Pegasus Administração e Participações Ltda B8	0,00	0,00	0,00	0,00	314,04	0,00
000.944.485/000 1-71	Seagull do Brasil Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	314,04	0,00
004.050.750/000 1-29	RTS Rio S.A	0,00	0,00	0,00	0,00	541,82	0,00
007.028.841/000 1-56	De Sa Serviços Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	2.438,18	0,00
008.018.931/000 1-29	Bbr Administração Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	314,04	0,00
008.355.250/000 1-56	Ellevo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	502,73	0,00
008.632.125/000 1-46	Intereventos Comunicação Eireli	0,00	0,00	0,00	0,00	617,29	0,00
009.042.991/000 1-40	Transportadora Rennan Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	580,90	0,00
009.445.502/000 1-09	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	0,00	0,00	0,00	0,00	695,46	0,00
010.255.350/000 1-52	First Evolution Viagens e Turismo Eireli Me	0,00	0,00	0,00	0,00	695,46	0,00
010.296.767/000 1-63	Pactual de Descartáveis e Limpeza Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	314,04	0,00
011.083.162/000 1-57	São Geraldo Alimentos Eireli	0,00	0,00	0,00	0,00	656,38	0,00
014.998.897/000 1-07	Osafi AdmParticipação e Empreendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	314,04	0,00
016.432.951/000 1-70	Lasant Construções Ltda ME	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547,28	0,00
017.162.280/000 1-37	Empresa Brasileira de Engenharia e Comercio S.A. Ebec	0,00	0,00	0,00	0,00	695,46	0,00
019.861.106/000 1-08	Colônia Arquitetura e Construção Eireli	0,00	0,00	0,00	0,00	428,60	0,00
021.196.055/000 1-99	Ekols Serviço e Licenciamento Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	349,08	0,00
022.536.349/000 1-85	Foco Musical Brasil Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	309,99	0,00
027.191.121/000 1-14	Microbiológica Química e Farmacêutica Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	471,74	0,00
028.065.845/000 1-84	Dratec Engenharia Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	619,99	0,00
031.548.241/000 1-01	Marica Táxi Aéreo Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,38	0,00
036.430.028/000 1-06	Max Engenharia Eireli	0,00	0,00	0,00	0,00	428,60	0,00
039.121.678/000 1-68	ASM Construções Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	428,60	0,00
TOTAL:		0,00	0,00	0,00	0,00	16.882,58	0,00

E) com relação às demais demonstrações contábeis dos meses de abril e maio de 2023 não identificamos situações que necessitem de maiores esclarecimentos.

Quanto aos apontamentos A, C e D, o Sr. Eduardo informou que há algum tempo o setor vem passando por certa dificuldade operacional devido à falta de pessoal, como já informado anteriormente, e que, com a nova gestão iniciada em junho/2023, recebeu reforço na equipe, e com isso a IC poderá trabalhar no saneamento destes problemas.

3.3.3. Até a presente data, em consulta ao site da IC, não identificamos outra ata do Conselho de Administração após a de 24/04/2023 tratada na sessão de 29/05/2023, e solicitamos à Direção que, caso tenha havido reunião do CAD, fornecer aos membros do Conselho até a próxima sessão;

3.3.4. Sr. Adelmo informou que a Sra. Mônica Valéria Blum Mêda, foi exonerada do cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Artes Gráficas, código 012419, conforme Decreto "P" n.º 195, de 06/06/2023, publicado no DOM de 07/06/2023, página 10;

3.3.5. Sr. Adelmo informou que a Sr. Cristiano Conceição de Siqueira, matrícula 11/255.622-3, foi nomeado do cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Artes Gráficas, código 012419, conforme Decreto "P" n.º 196, de 06/06/2023, publicado no DOM de 07/06/2023, página 10;

3.3.6. Sr. Paulo alertou para que seja observado e acompanhado as análises e diligências do Tribunal de Contas do Município acerca dos processos administrativos e nesta data destacou os n.ºs

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

40/006225/2015 e 040/005818/2016, cujos detalhamentos estão sendo apresentados à IC em anexo denominado "Acompanhamento das diligências, recomendações e determinações apontadas pelo TCM nos processos da Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE". Sra. Vania informou que o primeiro processo consta como arquivado em 12/06/2023;

3.3.7. Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 27, todos do Plano de Trabalho estabelecidos pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de junho de 2023;

3.3.8. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

4.1. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 28/04/2023, Sra. Vania informou que a IC fez nova cobrança à RIOSAÚDE, via IC-OFI-2023/00037, de 20 de março de 2023. Nesta seção, a Sra. Vania forneceu nova posição da dívida atualizada até 31/05/2023, conforme quadro a seguir. A posição fornecida refere-se há dois meses anteriores em virtude de aguardar o prazo de 30 dias para que a Rio Saúde efetue o pagamento do mês anterior.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/03/2023	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/05/2023	Diferença
Publicações DORIO	2016	1.098,20	1.098,20	0,00
Publicações DORIO	2018	111.433,96	111.433,96	0,00
Publicações DORIO	2019	297.389,88	297.389,88	0,00
Serviços gráficos	2019	1.060,00	1.060,00	0,00
Publicações DORIO	2020	965.064,72	965.064,72	0,00
Serviços gráficos	2020	1.505,00	1.505,00	0,00
Publicações DORIO	2021	595.726,52	595.726,52	0,00
Serviços gráficos	2021	2.070,00	2.070,00	0,00
Publicações DORIO	2022	349.423,83	349.423,83	0,00
Serviços gráficos	2022	0,00	0,00	0,00
Publicações DORIO	2023	121.350,18	294.521,99	173.171,81
Serviços gráficos	2023	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL (R\$)		2.446.122,29	2.619.294,10	173.171,81

Na sessão de 29/05/2023, Sr. Adelmo informou que, em consulta ao Processo Rio, em 24/05/2023, referente ao IC-OFI-2023/00037, de 20/03/2023, constatou o DESPACHO Nº RSU-DES-2023/08405, de 12/05/2023, do Diretor Presidente apresentando os esclarecimentos da Diretoria de Administração e Finanças daquela Empresa Pública, acostados ao despacho RSU-DES-2023/07150 e também ao RSU-DES-2023/06414, bem como solicitando o encaminhamento da segunda via das notas fiscais não localizadas no sistema desde 2016, a fim de providenciar a devida liquidação. Neste ponto, Sr. Adelmo recomendou responder fornecendo relação completa de todas as notas fiscais pendentes de pagamento, assim como os arquivos magnéticos das mesmas. Sra. Vania informou que o Ofício IC- OFI-2023/00037 retornou com a solicitação de envio de várias notas fiscais que não foram localizadas no PPD (Processo de Pagamento Digital) da RIOSAÚDE. Além disso, a CVL reforçou o assunto através do Ofício CVL/SUBG nº 04/2023, bem como foi realizada reunião entre RIOSAÚDE e Imprensa da Cidade no dia 18/05/2023, a fim de tratar do assunto. Ficou definido que a Imprensa enviará as notas não localizadas e o relatório atualizado da dívida, a fim de que a RIOSAÚDE adote as providências necessárias aos pagamentos, observando o Art. 15 do Decreto nº 51.925/2023. Nesta sessão, Sr. Adelmo informou que, referente ao ofício de cobrança constatou que a última movimentação foi que a Presidente da IC encaminhou, via DESPACHO Nº IC-DES-2023/00538, de 05/06/2023, planilha com faturas emitidas e não pagas, até 30/04/2023, bem como as notas fiscais não localizadas no PPD dessa Empresa. Em ato contínuo registra que constatou no Balancete de Verificação (Análítico) -

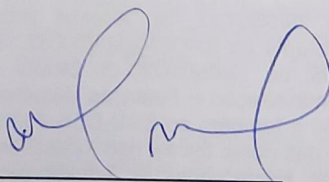
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

FCONR09304, emitido em 22/06/2023, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAUDE), que há um saldo final de R\$ 2.378.866,06 pendente de quitação, representando 60,18% do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, no mês de maio/2023 e que em relação ao valor total da RIOSAUDE apresentado no mês abril/2023 houve uma diminuição R\$ 198.200,23 no total da dívida contabilizada. Sr. Adelmo enfatiza a redução da dívida pouco significativa e que ainda há necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto a RIOSAUDE para a quitação da dívida, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada;

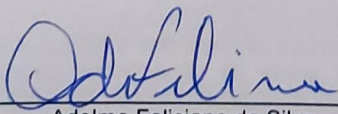
- 4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta "**fornecedores**", continua tendo diversas subcontas com o **saldo devedor**. Constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou, também, que fosse verificada a conta "**clientes**", pois nela constam diversas subcontas com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Na sessão de 28/04/2023, Sr. Adelmo informou que reconhece as dificuldades apresentadas pelo Sr. Eduardo, na sessão de 31/03/2023, entretanto, ressalta que se passaram 12 (doze) meses da primeira abordagem dessa questão e ainda constam muitos lançamentos inadequados nas contas de fornecedores e de clientes, conforme demonstrado no 3.3.2 das atas anteriores, bem como nas fragilidades nº 01 e 04 do relatório da Auditoria Geral do Município – RAG n.º 28/2023, que trata do resultado das análises das Demonstrações Contábeis da Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE – IC. Desta forma, não obstante as dificuldades apresentadas e registradas nas sessões anteriores, o Conselho Fiscal reforça a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto aos serviços contábeis para os exames e identificação dos registros lançados de forma equivocadas e providenciar os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam. O Sr. Eduardo por sua vez informou que vem ao longo do tempo tentando regularizar as contas com saldos virados e já identificou que isso ocorreu devido a lançamentos incorretos ou ausentes, e que apesar das análises serem feitas rotineiramente, existem contas que demandam análises complexas, como clientes e fornecedores, devido ao histórico de exercícios anteriores. Informou também que há algum tempo o setor vem passando por certa dificuldade operacional devido à falta de pessoal, como já informado anteriormente, e que, com a nova gestão iniciada em junho/2023, recebeu reforço na equipe, e com isso a IC poderá analisar esses registros mais antigos.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a sexta reunião ordinária de 2023, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 31/07/2023 (segunda-feira) às 14 horas.

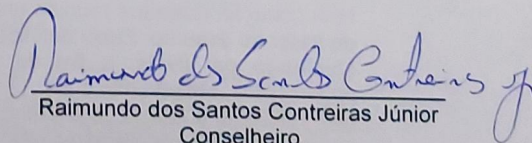
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro Presidente



Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro

Acompanhamento das diligências, recomendações e determinações apontadas pelo TCM nos processos da Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE

Objetivo do relatório: demonstrar os processos da entidade que estão em diligência no site do TCM e processos que foram arquivados com indicação de alguma determinação, recomendação ou ciência pelo tribunal de contas sugerindo-se o acompanhamento pelo órgão e pelo conselho fiscal.

PROCESSOS EM DILIGÊNCIA NO SITE TCM						
PROCESSO	NOME INTERESSADO	OBJETO	DATA DAS SESSÕES	HISTÓRICO DAS DECISÕES	ÚLTIMO ÓRGÃO TRAMITADO	DATA ÚLTIMA TRAMITAÇÃO
040/00625/2015	Chermont & Fernandes Ltda. - EPP	Contrato nº 08/2015 - Aquisição de "software" para captação de matéria, diagramação e publicação do Diário Oficial da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, com suporte técnico, manutenção e atualização de versões.	10/26/2021	Diligência (integra da decisão não disponibilizada no site, última atualização em 10/10/2019)	PLENÁRIO - Plenário	5/22/2023
			9/20/2019	Diligência para que a Empresa Municipal de Artes Gráficas: I. Responda os questionamentos levantados pela ASL a fl. 55, quanto ao motivo pelo qual não adotou métricas com critérios objetivos para aferição dos serviços, seja ela IST (com critérios pré-estabelecidos), pontos de função, ou outra que se demonstre mais adequada para o caso em análise; II. Remeta a esta Corte de Contas a seguinte documentação: - Análise da consultoria jurídica da IC referentes à juridicidade do objeto e da minuta dos Termos Aditivos n.º 12/2017 e 27/2017 ao Contrato n.º 8/2015 (itens 10 e 16a); - O acerto de publicação no D.O. Rio referentes ao NADQ dos Termos Aditivos n.º 12/2017 e 27/2017 (itens 10 e 16a); - A justificativa da contratação do Termo Aditivo n.º 12/2017 ao Contrato n.º 8/2015 (item 16b); - A justificativa da contratação do Termo Aditivo n.º 27/2017 ao Contrato n.º 8/2015 (item 16c); - Autorização da autoridade competente e sua respectiva publicação no D.O. Rio referente ao Termo Aditivo n.º 27/2017 (item 16a); e - Apólice de seguro de cobertura contratual durante o período de vigência do Termo Aditivo n.º 27/2017 (item 16c). Recomendação para que observe com mais atenção aos prazos de publicação e remessa de seus termos a esta Corte de Contas.	040/00675/2015 - Edital de Pregão Eletrônico nº 514/2015; 040/001866/2017 - 1º Termo Aditivo nº 12/2017 ao Contrato nº 040/001866/2017; 040/001893/2018 - 2º Termo Aditivo nº 027/2017 ao Contrato nº 008/2015	040/00675/2015 - Edital de Pregão Eletrônico nº 514/2015
			3/16/2017	Diligência para que a Empresa Municipal de Artes Gráficas: - apresente o cronograma de execução dos serviços a serem realizados, com indicação do prazo de entrega e o prazo de início da execução contratual; - justifique a falta do empenhamento necessário para o período e o atraso no início da execução contratual; - atenda às seguintes sugestões da ASL: a) encaminhe a relação das empresas consultadas, bem como os valores apresentados para a confecção da planilha de preços; b) encaminhe o parecer técnico da PLANRIO, conforme determina o Decreto Municipal 30.648/2009; e c) esclareça o motivo pelo qual não foi adotada a métrica de pontos de função, de forma a permitir uma mensuração objetiva para os serviços de manutenção do software.	GCS-1 NGMR - Gabinete do Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha	5/3/2023
040/005818/2016	Editora Folha Dirigida Ltda.	Termo de Ajuste de Contas nº 08/2016 - Pagamento da importância referente à prestação de serviços de impressão e armazenamento do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.	11/7/2022	Diligência (integra da decisão não disponibilizada no site, última atualização em 31/08/2017)	não	040/005818/2015 - Contrato nº 3/2015; 040/005818/2015 - 1º Termo Aditivo nº 12/2015 ao Contrato nº 03/2015
			8/3/2017	Diligência para que a entidade se manifeste sobre o valor empenhado, liquidado e pago de R\$ 96.249,42, verificado no relatório FINCON, quando no Termo de Ajuste o valor a ser quitado seria de R\$ 88.505,42, devido ao abatimento de R\$ 7.744,00.		